

MEC



**O resgate da
educação especial**

EDC
164

17 85

Presidente da República Federativa do Brasil
José Sarney

Ministro da Educação
Marco Maciel

Redefinição da educação especial

Presidente José Sarney

O problema das pessoas portadoras de deficiências sempre me tocou muito de perto. Várias vezes o abordei na tribuna parlamentar. Sempre soube que, como dizia meu grande e inesquecível amigo Odylo Costa, filho, “ninguém é culpado, mas todos somos responsáveis”.

Presidente da República pelas mãos do destino, quero declarar que farei todo o necessário para enfrentar o tema que envolve diretamente talvez mais que dez milhões de brasileiros, para não falar em suas famílias, ou no reflexo na força de trabalho do País.

Na verdade, a dor que uma deficiência — seja do corpo, seja da mente — provoca é tanta que sua dimensão não pode se perder em estatísticas.

É preciso que a sociedade se torne consciente do problema. Cabe ao Governo examiná-lo e encaminhar sua solução. Mas essa solução só virá da mobilização de toda a sociedade. É verdade que governos puderam intervir em vários países para a catalisação da opinião pública, como fez a Comissão Presidencial Rose Kennedy, nos EUA,

nomeada por John Kennedy, transformando em poucos anos toda uma atitude social. Mas só com a mudança verdadeira da consciência coletiva se poderá começar a mudar as coisas no Brasil.

Em primeiro lugar, trata-se de um problema de reivindicação de direitos. Pedem os deficientes — ou os que em seu nome falam, porque tantas vezes não podem falar — apenas pelos seus direitos. É preciso que gritem, que chorem, que insistam. Haver lugares nas cidades desumanas em que possam passar cadeiras de rodas, haver lugares especiais em ônibus, haver educação especial, amparo previdenciário, prevenção, tratamento precoce não é recompensa pelo que não têm. É o direito que têm. A sociedade é feita para o homem; não o homem para a sociedade.

Em segundo lugar, trata-se de um problema de bondade. É preciso organizar a bondade no Brasil, dizia o sempre lembrado Joaquim Nabuco. A bondade, ou seja, a solidariedade social. Sim. É preciso organizá-la, apoiá-la. Porque a verdade é que, se os portadores de deficiências sobrevivem hoje no Brasil, e conseguem melhorias, e conseguem crescer, isso se deve em grande parte à bondade alheia. O que são as APAEs, as Pestalozzis, as Fazendas Rosário, todas essas entidades que cuidam das várias deficiências, senão bondade organizada? Haveria muitos nomes a citar, para não falar daqueles anônimos, heróicos, inumeráveis. Mas um nome servirá para enternecer nossas almas, pelo que viveu, fez e deixou pelas crianças e homens que eram tristes e se fizeram alegres: o sorriso puro de Helena Antipoff. É a evocação de um homem que dedicou toda a sua vida a essa causa, escrevendo, pedindo, lembrando, protestando, orando como um Santo, porque Santo ele foi, Odylo Costa, filho, autor da mais bela página jamais escrita sobre excepcionais, que foi o seu testemunho de pai, no poema que se

chama “A menina que tinha o nome de minha mãe”. Odylo era “um sorriso onde há traços de sal nunca enxutos”.

Em terceiro lugar, há um problema filosófico. Todo deficiente nos joga no rosto e na consciência uma questão fundamental: serão os valores tão comumente aceitos como padrões — riqueza, inteligência, beleza —, serão eles os únicos valores a se considerar? Será que o pai de uma criança com uma deficiência mental profunda não deve ver nenhum valor positivo em seu filho? Só porque esse filho não saberá ter sua conta no banco, ir para a universidade, discutir com o guarda de trânsito, conversar com o computador? Ou será que, ao contrário, sua presença devia nos inspirar a ver que a nossa ordem de prioridades talvez esteja errada? Um copo d’água pode estar pela metade cheio ou pela metade vazio, dependendo de como se olhe.

Conscientização coletiva

Para enfrentar o problema em suas várias faces, é necessária, assim, a conscientização coletiva. A sociedade tem de aceitar como normal a pessoa deficiente. Aceitando-a, sem medos nem sentimentalismos, as soluções virão naturalmente.

E cabe ao Estado, ao Governo, liderar tal mobilização.

Várias iniciativas, embora incipientes, já foram feitas, inclusive com a criação de alguns órgãos com responsabilidade sobre o assunto, e alguns instrumentos legais, havendo até uma importante emenda constitucional, a Emenda Thales Ramalho. No entanto, os órgãos têm trabalhado descoordenadamente, os recursos são escassos, há aspectos que não são tocados, leis não-aplicadas, não-cumpridas, ou ainda, como no caso da Emenda, nem sequer regulamentadas.

Anuncio agora meu desejo, solenemente, de marcar meu governo com o ponto de não-retorno do problema. Para isso estabeleço inicialmente essa Comissão, com a missão abrangente de estudar todos os aspectos do problema, com a participação dos vários setores do Governo, bem como de entidades e de todos os generosos homens e mulheres que se interessem pelo problema. Representando um esforço conjunto do Governo e da sociedade, deverá a Comissão, sob a presidência lúcida e competente do Ministro Marco Maciel, propor, no prazo de 180 dias, um plano nacional.

Se trato o assunto assim tão perto, quase que com minhas próprias mãos, é porque não se trata de um assunto menor.

Enganam-se os que pensam assim. Como dizia o filósofo Jean Vanier, uma nação se mede pela maneira como trata os seus pequenos, os seus fracos, as suas crianças.

E qualquer que seja a criança, esse ser em quem Deus inaugura a graça da vida, é sempre onde começa tudo; como tenho dito, onde o Brasil começa.

Discurso do Presidente José Sarney na solenidade de assinatura do decreto que instituiu o Comitê para o Aprimoramento da Educação Especial — Brasília — 4/11/85

O resgate da educação especial

Ministro Marco Maciel

Os problemas criados pela expansão demográfica do mundo contemporâneo geraram demandas sociais antes desconhecidas, ou pelo menos irrelevantes, em face dos padrões culturais vigentes em cada época. As sociedades de massa do mundo industrial passaram por transformações que são resultados de aspirações coletivas tornadas emergentes, à medida que os avanços da medicina, dos métodos preventivos de doenças endêmicas e da evolução dos padrões sanitários do mundo contemporâneo aumentaram a expectativa de vida e geraram padrões considerados explosivos de aumento populacional. Uma dessas demandas é seguramente a questão da excepcionalidade dos padrões individuais. Os homens, dizem os princípios jurídicos do profissionalismo liberal, nascem iguais em direitos e deveres. O que os tornam diferentes, dividindo-os em classes, tipificadas segundo os padrões de rendimento ou de desempenho econômico, são os diferentes sistemas econômicos vigentes no mundo, sejam eles capitalistas, sejam socialistas. Se a intervenção do Estado pode abrandar essas diferenças e essas desigualdades, através dos princípios de justiça distributiva, sob o ponto de vista fiscal e tributário, e de justiça social, sob o ponto de vista dos problemas econômicos, era a convicção geral de que as diferenças individuais, referentes à capacidade de

aprendizagem de cada um, jamais poderiam ser superadas, por mais aprimoradas que fossem as técnicas pedagógicas ou os recursos didáticos.

O desenvolvimento científico da humanidade mostrou, notadamente a partir do início deste século, que as diferenças individuais, quer sob o ponto de vista de desenvolvimento mental, quer sob o ponto de vista das habilidades físicas, não constituem uma fatalidade removível, nem inabilitam as pessoas para a plenitude de suas realizações pessoais. Cada indivíduo, dotado de personalidade própria, de padrões específicos de desempenho, quer física e material, quer espiritual e intelectualmente, é dotado de um potencial de habilidades que, convenientemente orientado, pode permitir a realização pessoal de cada um.

Tais preocupações se voltaram sobretudo para a superação das deficiências físicas: tanto das inatas quanto das adquiridas. O processo de adaptação, no primeiro caso, e de readaptação, no último, é, em última análise, única e simplesmente um princípio da educação a que se aliam técnicas de treinamento, através do desenvolvimento de outras habilidades usualmente não utilizadas pelo padrão médio usual dos homens. À medida que aumentavam, tanto por motivações de expansão demográfica quanto por falta de medidas preventivas de proteção ao trabalhador, as taxas de deficiência física, a questão dessa forma específica de treinamento deixou de ser uma preocupação individual para se transformar numa questão coletiva a que o Estado teve que dedicar esforços e atenção. O papel pioneiro do Governo brasileiro nessa área deve ser creditado ao efêmero Ministério da Instrução Pública, criado no início da República e entregue ao idealismo tutelar de Benjamin Constant, nome que mais tarde foi dado à primeira instituição pública de ensino dedicada à educação dos deficientes visuais.

As diferenças individuais, no entanto, não se cingem aos aspectos das deficiências físicas. Os padrões da excepcionalidade do desempenho de cada personalidade humana dizem respeito também às habilidades mentais. Cabe mais uma vez aos educadores, aos pedagogos e aos especialistas em procedimentos didáticos constatar, baseados nos conhecimentos científicos desenvolvidos a partir da contribuição de psiquiatras e de psicólogos, que as diferenças do que entendemos por padrão de desenvolvimento intelectual obedecem a características igualmente singulares, que variam de acordo com as peculiaridades das diferentes personalidades.

Educação individual

Foram muitos passos que a humanidade teve de dar para chegar à conclusão de que esse padrão do que convencionamos chamar de deficiência física ou do que classificamos como excepcional é significativamente maior do que se supunha. Nós, no Brasil, não temos estatísticas completas e exaustivas. Mas sabemos, tanto a partir de estudos desenvolvidos comparativamente pela Organização Mundial de Saúde e pela Unesco quanto através de relatórios sistemáticos produzidos em países como a França e os Estados Unidos, que o padrão de excepcionalidade se situa entre oito e dez por cento da população de cada país. Com base nesses padrões universais, podemos estimar que entre oito e dez por cento da população brasileira se insere hoje dentro desse padrão de excepcionalidade, em que os chamados deficientes físicos significam de três a quatro por cento do total.

Os países que como o Japão ou a Suécia atingiram a universalização dos seus sistemas de ensino — meta que hoje, no Governo da Nova

República, com denodo buscamos, através do programa Educação para Todos —, defrontam-se, ainda hoje, com o problema da educação dessa parcela de suas populações. E defrontam-se, não apenas porque a questão tenha sido posta em evidência há relativamente poucos anos, mas sobretudo porque se trata de um desafio educacional sem precedentes. Trata-se de uma educação individual, quase personalizada, cujos custos se elevam pela exigência de especialistas altamente qualificados em diversas áreas e pela dispersão geográfica dessa clientela que costuma se espalhar por diversas áreas em que a facilidade de acesso a esse fluxo de ensino e de habilitação são praticamente inexistentes.

Todas essas questões no Brasil foram minimizadas, quando não desconhecidas pelo Estado. Não pense que, além das razões vigentes em outros países mais desenvolvidos, aqui prevaleceram de forma mais aguda, em razão do tamanho do desafio que sempre representou para nós a própria educação usual, comum, não-especializada. Se não éramos capazes de dar educação à maioria preponderante da nossa população, como esperar que o Estado desse atenção à educação, à capacitação e ao treinamento dessa minoria? Por isso mesmo, o esforço do Ministério da Educação, durante muitos e muitos anos, cingiu-se à manutenção de institutos especializados no Rio de Janeiro para a educação de deficientes visuais e de deficientes da audição.

A participação do Estado

O grande esforço para a criação de uma consciência nacional sobre a relevância desse problema se deveu mais à iniciativa individual de grupos comunitários e de especialistas privados do

que propriamente do Estado. O programa Educação para Todos, no entanto, não estaria completo, não atenderia às determinações explícitas da opção social determinada pelo Presidente José Sarney, se o Ministério da Educação, resgatando uma dívida, e reconhecendo um direito inerente à condição humana desses nossos irmãos deficientes e excepcionais, não se voltasse para a institucionalização de um programa permanente de educação especial. Daí o programa ora lançado, cuja linha de ação se alicerçou nos seguintes princípios: **participação** — entendida como envolvimento de todos os setores da sociedade nas atividades educativas na área da educação especial; **integração** — caracterizada como um processo dinâmico e orgânico, que envolve esforços de todos os segmentos da sociedade, inclusive o comprometimento de instituições públicas e particulares e de todos aqueles que possam contribuir para a expansão e melhoria da educação especial; **normalização** — definida no sentido de proporcionar às pessoas portadoras de deficiências, de problemas de conduta e superdotadas condições de vida similares a das outras pessoas, dando-lhes oportunidades de uma vida tão normal quanto possível e acesso aos serviços e benefícios de oportunidades existentes em sua comunidade; **interiorização** — entendida como expansão do atendimento aos municípios do interior, às periferias urbanas e às zonas rurais, procedendo-se para esse fim a um levantamento das necessidades a nível local e descentralização do planejamento e da execução das ações; e **simplificação** — definida como opção para alternativas simples para os processos de ensino-aprendizagem na educação especial, sem prejuízo dos padrões de qualidade. Esse documento que o Presidente da República agora assina é de anos e anos de inoperância do

Estado nessa área.

A vontade política do País, de estabelecer deveres do poder público nessa área, já estava explícita em inúmeros documentos de ordem legal, como a Emenda Constitucional de nº 12, de 1978, de autoria do eminente Deputado Thales Ramalho, que se transformou num baluarte dessa causa e a quem presto aqui igualmente o tributo de minha admiração. Faltava, no entanto, a decisão administrativa de implementar este programa que, antes de mais nada, consagra e reconhece como direito de cada criança, de cada adolescente e de cada jovem a prerrogativa de contar com a assistência do Estado, independentemente de sua capacidade de ter o mesmo desempenho dos seus semelhantes. Esta é a carta de direito da personalidade diferenciada da criança brasileira. Se o mau padrão de desempenho e de habilidades não pode ser avaliado por sistemas coletivos, nem por isso pode-se-lhe negar o direito à educação, numa República e num regime que fez da educação para todos a prioridade primeira do País.

Destaco, por oportuno, o sistemático apoio que o Presidente José Sarney tem dado a essas iniciativas e ressalto que nós do Ministério da Educação, temos consciência de que não estamos apenas adotando uma providência administrativa a mais, ou apenas materializando mais um programa de caráter especial, tendente a suprir uma lacuna na ação do Estado. Sabemos dos desafios que representa levantar dados escassos, para que possamos ter um planejamento adequado de nossas condições e coerente com nossas necessidades; sabemos que é indispensável coordenar esforços, articular instituições, despertar consciências e mobilizar esforços para formar os recursos humanos necessários a nossos objetivos de dar educação especial a quantos dela necessitam.

Porque temos na mente o exemplo dos que pioneiramente se dedicaram no Brasil a essa tarefa, sabemos também que esta é, antes de mais nada, uma obra de amor, de solidariedade e de fraterna cooperação, para a qual convocamos instituições especializadas, profissionais, educadores e todos quantos sejam capazes de dedicação a seus semelhantes.

Creio que, assim procedendo, estaremos não somente propiciando a todos o acesso à escola — e assim ajudando a construir um regime que efetivamente assegure a igualdade de oportunidades, exigência de uma verdadeira democracia, como também estaremos construindo uma sociedade mais justa, generosa e solidária.

Discurso do Ministro Marco Maciel na solenidade de assinatura do decreto que instituiu o Comitê para o Aprimoramento da Educação Especial — Brasília — 4/11/85

Exposição de Motivos nº 219, de 4 de novembro de 1985

É propósito da Nova República estender a todos a oportunidade de acesso à educação, configurada como opção social eminentemente democrática.

A educação especial, em consonância com esse objetivo, deverá cumprir o papel que lhe é reservado, de proporcionar, com a necessária amplitude, às pessoas portadoras de deficiências, de problemas de conduta ou superdotadas, adequadas condições de ensino e de integração na sociedade.

Nesse sentido, impõe-se redefinir a política da educação especial, compatibilizando-a com as diretrizes consignadas no programa Educação para Todos, com vistas a abrigar no sistema educativo formal parcela da população que depende, fundamentalmente, de iniciativas do poder público.

Embora seja do conhecimento geral o fato de que o universo da educação especial compreende significativo contingente da população, estimado em 12% do total do País, recentes diagnósticos revelam que apenas uma pequena percentagem de pessoas deficientes ou com características especiais vem recebendo o tratamento educacional a que constitucionalmente tem direito.

A política da educação especial, idealizada pelo MEC com base em recomendações e sugestões

oferecidas por autoridades de ensino estaduais e municipais a partir da identificação de seus problemas básicos, objetivará, acima de tudo, corrigir o atual desequilíbrio entre a demanda e a oferta de oportunidades educacionais, distribuindo-as adequadamente, quer por critérios geográficos, quer pelas diferentes categorias de educandos com características especiais.

No entendimento deste Ministério, essa modalidade de educação não deve destinar-se, apenas, às crianças e aos adolescentes, mas também aos adultos que ainda não a obtiveram, proporcionando-se a todos a participação nos processos educativos, que se distinguirão dos métodos convencionais tão-somente pela adoção de técnicas apropriadas às condições especiais dos deficientes.

Dessa forma, buscando atingir o objetivo maior da universalização do ensino especial, a proposta do MEC alicerça-se nos princípios de participação, integração, normalização, interiorização e simplificação, a traduzirem-se nas seguintes iniciativas: a) envolvimento de todos os setores públicos e privados da sociedade num esforço conjunto de ações integradas nas áreas de planejamento, saúde, educação, justiça, previdência e assistência social e trabalho, com vistas a melhorar as condições de vida do educando; b) garantia de padrões de subsistência similares aos das demais pessoas, mediante integração do deficiente na sociedade e sua absorção pelo mercado de trabalho; c) extensão das oportunidades de atendimento, basicamente restrito às grandes cidades e capitais; d) racionalização do atendimento, optando-se por alternativas simples para os processo de ensino-aprendizagem, sem prejuízo dos padrões de qualidade.

Para fixar e desenvolver as linhas de ação

baseadas nesses princípios, recomenda-se a constituição de um comitê, integrado por representantes da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e dos Ministérios da Saúde, do Interior, da Previdência e Assistência Social, da Justiça e do Trabalho, ao qual incumbirá, em última análise, propor medidas visando ao aprimoramento da educação especial e à maior integração na sociedade das pessoas portadoras de deficiências, de problemas de conduta e superdotadas.

A instituição do referido comitê, além de propiciar maior entrosamento com as demais secretarias de Estado, permitirá a realização de estudos e a apresentação de propostas necessárias à conscientização de todos quanto à importância da educação especial, à sua efetiva inserção no sistema geral da educação, à destinação de maior volume de recursos para seu financiamento a níveis federal, estadual e municipal, à formação de treinamento de recursos humanos especializados e, ainda, a assegurar prioridade à prevenção de deficiências através da mobilização e integração de órgãos e instituições públicas, particulares e comunitárias.

Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto, destinado a instituir o Comitê para o Aprimoramento da Educação Especial, certo de que o concurso de seus componentes contribuirá, de forma decisiva, para conferir à educação especial, no Brasil, a posição que de fato merece.

Marco Maciel

Decreto nº 91.872, de 4 de novembro de 1985

Institui comitê para traçar política de ação conjunta, destinada a aprimorar a educação especial e a integrar, na sociedade, as pessoas portadoras de deficiências, problemas de conduta e superdotadas.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e

considerando o disposto no artigo único da Emenda Constitucional nº 12/78, que assegura aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica;

considerando que, para esse efeito, é necessário redefinir a política da educação especial e universalizar o acesso aos seus serviços;

considerando os objetivos de expansão e interiorização do atendimento aos portadores de deficiências, de problemas de conduta e superdotados, promovendo sua integração social e sua absorção pelo mercado de trabalho;

considerando que a educação especial extrapola a ação educacional, envolvendo toda a

área social, particularmente saúde, reabilitação e trabalho, decreta:

Art. 1º Fica instituído, sob a presidência do Ministro de Estado da Educação, o Comitê para traçar política de ação conjunta visando ao aprimoramento da educação especial e à integração das pessoas portadoras de deficiência, de problemas de conduta e superdotadas.

Art. 2º O Comitê é composto de representantes dos Ministérios da Educação, Saúde, Previdência e Assistência Social, Interior, Justiça e Trabalho, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, de federações nacionais representativas de grupos ligados ao problema, das classes empresarial e trabalhadora, das lideranças comunitárias, dos portadores de deficiências, devidamente credenciados, e de especialistas e pessoas de notório saber.

Parágrafo único. O Comitê contará com um secretário-executivo, que será o diretor-geral do Centro Nacional de Educação Especial (Cenesp).

Art. 3º O Comitê tem por finalidade:

I — promover a realização de diagnósticos e análises da situação atual para estabelecer prioridades;

II — propor, em articulação com as secretarias estaduais e municipais de Educação e setores públicos e privados da sociedade, medidas com vistas a conscientizá-la da obrigação de assumirem suas parcelas de responsabilidade na integração das pessoas portadoras de deficiências, de problemas de conduta e superdotadas;

III — proceder à análise dos recursos existentes e propor meios que assegurem a viabilidade econômica da política de ação conjunta;

IV — propor meios para elaboração de

instrumentos que assegurem prioridade à prevenção de deficiências;

V — propor medidas que promovam a universalização do atendimento, mediante interiorização dos serviços, simplificação de métodos e processos e integração dos deficientes e superdotados;

VI — propor medidas para a absorção dessas pessoas no mercado de trabalho.

Art. 4º O Comitê de que trata este Decreto atuará junto ao Ministério da Educação, que proverá os recursos necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º Compete ao Ministro de Estado da Educação baixar o regimento interno do Comitê, estabelecendo as normas de sua composição, instalação e funcionamento.

Art. 6º Os integrantes do Comitê não perceberão qualquer vantagem pecuniária, salvo as de seus cargos de origem, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

Art. 7º O Comitê de que trata este Decreto terá prazo de 180 dias para apresentar o plano de ação conjunta, objeto deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de novembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSE SARNEY
Marco Maciel

Nova política para a educação especial

Lizair de Moraes Guarino

Hoje, Senhor Presidente José Sarney, é para todos nós dia de muita emoção — *começamos a resgatar uma das grandes dívidas para com a Nação brasileira.*

Hoje, Senhor Presidente, a sua assinatura neste decreto e o seu compromisso público com a educação especial representam um marco na nossa história: a certeza de que essa dívida será resgatada.

A criação de uma política nacional para a integração do deficiente é a melhor forma de buscarmos a implantação do atendimento conjunto, que não divida mais ainda o deficiente já tão dividido.

A política de ação conjunta que procuramos é aquela que coordene ações, universalize, interiorizando e simplificando o atendimento.

Devemos proclamar para o deficiente seu direito à saúde, à educação, ao trabalho e ao lazer, o direito ao apoio que lhe possibilite melhor conviver com suas dificuldades, o direito de acesso aos instrumentos que a sociedade tem o dever de lhe proporcionar para o desenvolvimento de suas potencialidades.

Queremos buscar, através da participação de toda a sociedade, a integração social das pessoas portadoras de deficiências, de problemas de conduta e superdotadas.

A educação especial deve liderar este processo, e é através dela que o deficiente pode realmente entrar na corrente da vida: uma

educação especial que traga, para o processo educacional como um todo, aquela parcela a mais que o deficiente precisa.

Um compromisso de todos

O redimensionamento da educação, imprimido pelo Ministro Marco Maciel, em nosso país, deve permitir ao deficiente sua participação, deve permitir-lhe alcançar a meta sempre presente de uma vida tão normal quanto possível.

A democracia — que reaprendemos a cada instante — nos dará a dimensão de nossas responsabilidades: a elaboração desta nova proposta hoje entregue é exemplo de como podemos trabalhar unidos.

Neste reaprender de democracia é imprescindível a convocação de toda a sociedade, para que assuma sua parcela de responsabilidade na luta pelos deficientes, para que compreenda a dimensão de que “ninguém é culpado, mas somos todos responsáveis”.

Devemos todos participar do mesmo sonho — do sonho dos que fizeram e fazem educação especial no Brasil, do sonho e compromisso de Helena Antipoff e de Odylo Costa, filho, lutar pela criação de uma política nacional em favor dos deficientes, daqueles que, entre todos os que mais precisam, precisam ainda mais, pois tiveram seu corpo e sua mente tocados pelo destino.

Discurso da Diretora-Geral do Centro Nacional de Educação Especial (Cenesp), Lizair de Moraes Guarino, na solenidade de assinatura do decreto que instituiu o Comitê para o Aprimoramento da Educação Especial — Brasília — 4/11/85

Redução de diferenças – uma nova perspectiva

Antônio Clemente Filho

Existem milhões de brasileiros privados de seus direitos políticos e sociais, condenados à pobreza e à marginalização social, porque não somos capazes de lhes oferecer oportunidade de educação. Milhões iniciam o curso primário e não o completam porque o ensino que oferecemos não é adequado à sua capacidade intelectual ou à sua condição sensorial ou física. Muitas centenas de milhares anualmente se juntam a essa legião, porque as medidas de prevenção não são aplicadas.

Admirando-nos da baixa renda *per capita* dos brasileiros, esquecemo-nos dos que nada produzem, porque não lhes damos condições, e dos que pouco produzem, porque não são adequadas as condições que lhes oferecemos. Mais de 15 milhões de brasileiros são atingidos pela deficiência mental, vítimas da natureza e de nossa negligência em aplicarmos medidas conhecidas, em melhor aproveitarmos os recursos comunitários, em verdadeiramente respeitarmos em cada um os direitos do cidadão e em cada vida humana sua inerente dignidade.

A integração social e a habilitação desses deficientes constituem o maior desafio com que nos defrontamos. A difusão de cuidados primários, de saúde e de reabilitação simplificada para deficientes físicos que vimos acontecer em vários países do Terceiro Mundo atesta a possibilidade de

ensinar práticas sanitárias, de aplicar cuidados primários de saúde, de proceder a uma reabilitação simplificada, utilizando, no próprio local onde se encontram os deficientes, as pessoas do lugar, os elementos da comunidade, os membros da família, as pessoas mais chegadas ao deficiente.

O que é fundamental é o estabelecimento de uma rede de disseminação de informações e de um esquema de supervisão que permita a orientação e a avaliação segura dos resultados. Os pais dos deficientes mentais, por tanto tempo mantidos à margem da reabilitação de seus filhos, hoje são chamados a colaborar como elemento de maior relevo na educação e habilitação dos deficientes mentais. Deles se esperam os primeiros estímulos, deles se espera a mais constante atuação, multiplicando os benefícios dos processos de reabilitação oferecidos aos deficientes mentais por profissionais escassos, em horários restritos e em poucos lugares.

Ação governamental solidária à comunidade

Tudo está a indicar a necessidade de uma mudança de enfoque, de uma descentralização progressiva, de colocar a habilitação do deficiente mental como um programa semelhante ao da educação das demais crianças normais. Programa que se pudesse aplicar onde quer que os deficientes se encontrassem com os recursos que são postos à disposição dos demais cidadãos.

As maiores autoridades opinam que as pessoas incapacitadas devem viver na comunidade, e não em hospitais, instituições ou escolas segregadas. É a comunidade como um todo que deve aprender a ajustar-se às necessidades especiais de seus cidadãos

incapacitados. O problema então é: Como pode uma comunidade enfrentar as necessidades de seus membros incapacitados? Este é o grande desafio, mesmo porque é, obviamente, impossível atender a todos os deficientes construindo para eles instituições, escolas e hospitais especializados em número suficiente.

Para compatibilizar as dimensões com a escassez de recursos materiais e de pessoal, deverá, portanto, a comunidade, buscar um sistema de habilitação centrado na família e apoiado na comunidade, menos dispendioso e de mais fácil aplicação, capaz de ser estendido a um maior número possível de interessados. É necessário, portanto, estabelecer:

1 — reaproveitar, da melhor maneira possível, os recursos já existentes na comunidade;

2 — orientar esses recursos por um mínimo de profissionais altamente motivados e capacitados;

3 — centralizar na família as ações de habilitação, quer como agentes da própria habilitação, quer como promotora de uma ação comunitária em favor de seus membros deficientes.

Não podia o Governo Federal manter-se alheio ao problema; por isso, enche-nos do maior júbilo o relevo dado por Sua Excelência o Ministro da Educação ao trato das questões ligadas à educação especial. É preciso que se diga, no entanto, o quanto desejamos que se contemplem soluções globais para a planificação da luta contra a deficiência mental.

Cabe ao Governo apoiar, incentivar e prover recursos para o projeto comunitário de habilitação das pessoas deficientes mentais. É preciso que a ação governamental se faça solidária com a comunidade, despida de todo o vestígio de imposições, ignorância ou controle da ação comunitária, pelo que privilegiamos o estatuto de fundação para o órgão público a ser criado (Projeto

de Lei 181/85, do Senador Néilson Carneiro).
Solicitamos também a regulamentação da Portaria
186/78, do MEC, de 7 anos e ainda não
regulamentada.

O desafio, Senhor Presidente, já foi lançado.
Que não se omita ninguém, sob pena de
cumplicidade na privação dos direitos humanos de
nossos patrícios deficientes.

**Discurso do doutor Antônio Clemente Filho, representante
dos pais dos deficientes, na solenidade de assinatura do
decreto que instituiu o Comitê para o Aprimoramento
da Educação Especial – Brasília – 4/11/85**

Série MEC/85

- 1 – Governo, imprensa e educação
- 2 – Nova universidade
- 3 – Educação, liberdade e liberalismo
- 4 – Extensão universitária
- 5 – Uma política para os jovens
- 6 – Educação para Todos
- 7 – Novos tempos para a educação
- 8 – Prioridade para o ensino básico
- 9 – Ciência e democracia
- 10 – Liberdade de ensino
- 11 – Lei Áurea da educação
- 12 – Política do livro didático
- 13 – Movimento estudantil e reforma universitária
- 14 – Voto do analfabeto e educação
- 15 – Educação e Constituinte
- 16 – Educação e desigualdades

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Esplanada dos Ministérios – Bloco L – 9.º andar
Fones: 223-2209 – 223-9297

